



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 45, DE 21 DE MARÇO DE 2024

O Presidente da Câmara Municipal de Cascavel, Exmo. Senhor Alécio Espínola, com base nos termos que regem o art. 18º, inciso V, "g" do Regimento Interno desta Casa de Leis e demais preceitos impostos pela legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo, para apurar no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação desta Portaria, eventuais responsabilidades por parte da empresa Luma de Oliveira Rambo Ltda., pelo descumprimento do estabelecido na Ata de Registro de Preços nº 05/2023, celebrada no Processo de Compras nº 82/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº 28/2022.

Parágrafo único. O prazo previsto no caput deste artigo poderá ser prorrogado pela comissão por mais 15 (quinze) dias, entendendo ser necessário.

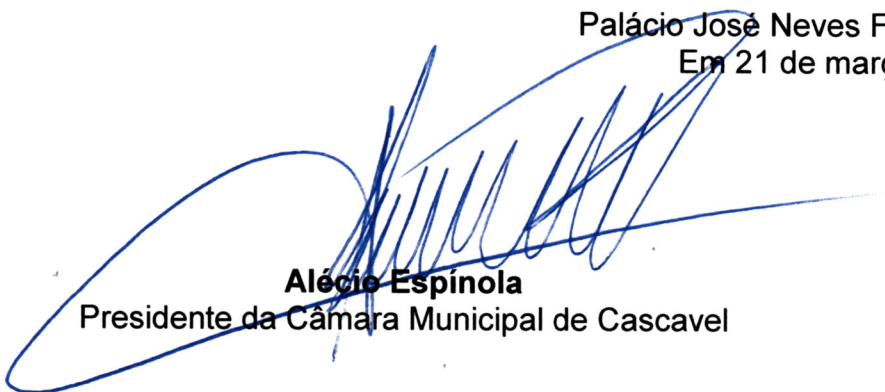
Art. 2º Ficam designados para compor a Comissão desse Processo Administrativo os seguintes servidores efetivos desta Casa de Leis:

- a) Giuliano Francesco Monteiro Salvi, Matrícula nº 2427-1- Presidente
- b) Edianara Milkiewicz da Silva Tomacheski, Matrícula nº 2419-1
- c) Janaíara Pompeu Dos Santos, Matrícula nº 2407-1

Art. 3º Fica concedido aos servidores nomeados nominados no art. 2º, a título de gratificação por Encargos Especiais, 30% (trinta por cento) que será calculado sobre o valor de seus vencimentos básicos, pelo período de duração dos trabalhos na comissão, ficando vedada nova gratificação, caso o servidor já possua outra em vigor.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Palácio José Neves Formighieri.
Em 21 de março de 2024


Alécio Espínola
Presidente da Câmara Municipal de Cascavel